

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo nº 4612/2022

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "Carona" que consiste ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para pequenas construções, manutenções e reformas em geral, objeto da Ata de Registro de Preços nº 031 e 033/2021, referente ao Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 026/2020, Processo Administrativo nº 017/2021, da Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura de Carapebus-RJ, das empresas vencedoras conforme abaixo:

- **M.J.X. BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 33.629.787/0001-04, Valor R\$ 330.917,25 (Trezentos e trinta mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

- **NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 10.614.866/0001-46, Valor R\$ 95.823,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 13 de junho de 2022.

Junio Selem Pinto

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
06/06/22

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	30/05/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 702.055,07	73.058-0
ITR- IMPOST. ESPEC. DO PETROLEO	30/05/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 23,95	23.779-5
FUNDEB	30/05/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 72.921,05	19.900-1
ADO-LC 176/2020 (ADO25)	30/05/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 22.434,02	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	30/05/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 2.894,33	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	30/05/22	FUND.NACIO. SAUDE	R\$ 1.938,00	62.4013-4
ORDEM BANCÁRIA	30/05/22	FUND.NACIO. SAUDE	R\$ 12.144,17	62.4013-4
ANP- ROYALTIES LEI 7990/89	31/05/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 226.901,83	73.058-0
ANP- ROYALTIES LEI 9478/97	31/05/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 173.073,03	73.058-0
FUNDEB	31/05/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 291.514,61	19.900-1
SNA - SIMPLES NACIONAL	31/05/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 230,28	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	01/06/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 888,92	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	01/06/22	FUND.NACIO.DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 2.389,89	17.424-6
ORDEM BANCÁRIA	01/06/22	FUND.NACIO.DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 5.188,43	17.424-6
ORDEM BANCÁRIA	01/06/22	FUND.NACIO.DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 1.438,68	17.424-6
SNA - SIMPLES NACIONAL	02/06/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 4.689,88	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	03/06/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 185,10	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	03/06/22	FUND.NACIO.DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 2.685,54	17.424-6
ORDEM BANCÁRIA	03/06/22	FUND.NACIO. SAUDE	R\$ 542,50	62.4013-4
ORDEM BANCÁRIA	03/06/22	FUND.NACIO. SAUDE	R\$ 333.423,16	62.4013-4
TOTAL			R\$ 1.857.562,44	

Quissamã, 06 de junho de 2022.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
14/6/22

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA - SIMPLES NACIONAL	06/06/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 13,36	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	06/06/22	FUND.NACIO.DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 5.172,65	21847-2
ORDEM BANCÁRIA	06/06/22	FUND. NACIO. DE EDUCACAO	R\$ 13.460,60	12587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/06/22	FUND. NACIO. DE EDUCACAO	R\$ 482,00	12587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/06/22	FUND. NACIO. DE EDUCACAO	R\$ 7.482,00	12587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/06/22	FUND. NACIO. DE EDUCACAO	R\$ 21.952,80	12587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/06/22	FUND. NACIO. DE EDUCACAO	R\$ 3.231,40	12587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/06/22	FUND. NACIO. DE EDUCACAO	R\$ 932,80	12587-3
FUNDEB	07/06/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 194.619,50	19.900-1
SNA - SIMPLES NACIONAL	07/06/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 5.095,55	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	08/06/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 114,29	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	08/06/22	FUND.NACIO. SAUDE	R\$ 43.200,00	624013-4
SNA - SIMPLES NACIONAL	09/06/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 416,39	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	10/06/22	FUND.NACIO. SAUDE	R\$ 12.144,17	624013-4
ORDEM BANCÁRIA	10/06/22	FUND.NACIO. SAUDE	R\$ 24.000,00	624013-4
ORDEM BANCÁRIA	10/06/22	FUND.NACIO. SAUDE	R\$ 1.938,00	624013-4
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	10/06/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 1.064.632,69	73044-0
ITR- IMPOST. ESPEC. DO PETROLEO	10/06/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 1.216,54	23779-5
FUNDEB	10/06/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 125.905,00	19900-1
SNA - SIMPLES NACIONAL	10/06/22	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 62,27	10.267-9
TOTAL			R\$ 1.526.072,01	

Quissamã, 14 de junho de 2022.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 104/2022.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 315/2022 – Pregão Presencial nº 062/2022 - Processo nº 3324/2022 – SEMAG.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ÁGUA VIVA AGROPECUÁRIA LTDA.**
- 4 - Objeto: Aquisição de 1.000 frascos de vacinas contra febre aftosa com 15 doses de 30ml, 600 frascos contra raiva dos herbívoros inativada, com 25 doses de 50ml e 66 frascos de vacinas B-19 contra Brucelose com 15 doses de 30ml, a serem distribuídos aos pequenos produtores rurais, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 06 (seis) meses, a partir da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor Total: R\$ 89.910,48 (oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 14 de junho de 2022.

Marcelo de Souza Batista
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Pesca

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUÇÃO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 164/2021
- 2 - Fato gerador: Processo nº 6627/2021, Tomada de Preços nº 015/2021 - SEMOB
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de Reforma na Casa de Artes Machadinho, localizada no complexo cultural Fazenda Machadinho - Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 - Interrupção: Ficam interrompidos por 30 (trinta) dias os serviços do objeto do contrato em referência a partir do dia 10/06/2022, tendo em vista adequação de planilhas.

Quissamã (RJ), 14 de junho de 2022.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2218 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: CONCEDE TRATAMENTO PRIORITÁRIO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE OU A TRAMITAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ PARA PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A SESENTA ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ no uso de suas atribuições legais, deliberou e faz saber que a Prefeita Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido tratamento prioritário aos procedimentos administrativos em trâmite ou a tramitar junto aos órgãos públicos do Município de Quissamã em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

Parágrafo único. O tratamento prioritário a que alude o *caput* do presente artigo refere-se à prática de todos e quaisquer atos ou diligências procedimentais, inclusive distribuição, publicação de despacho na imprensa oficial, intimações e procedimentos administrativos.

Art. 2º Ao destinatário desse benefício, juntando prova de sua idade, será automaticamente concedida a prioridade na tramitação, devendo o órgão público no qual se encontra o processo administrativo, adotar as providências cabíveis à efetivação do benefício.

Art. 3º A prioridade de que trata a presente lei, não cessará com a morte do beneficiário, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira com união estável, maior de sessenta anos de idade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 14 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 22.059/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA NETO, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 1360, no período de 09 de junho de 2022 a 08 de julho de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 4581/2022.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 081/2022
Processo nº 4252/2022

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames de Tomografia computadorizada em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa:

– INTERCOR E INTERLAB - SERVICOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 01.593.295/0001-10, no valor de R\$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 14 de junho de 2022.

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2219 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o Programa de Prevenção ao Diabetes nas Creches e Escolas Municipais do Município de Quissamã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ no uso de suas atribuições legais, deliberou e faz saber que a Prefeita Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir um Programa de Prevenção ao Diabetes nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação de Quissamã, com o intuito de detectar alunos diabéticos ou propensos a desenvolver a doença, encaminhando-os ao tratamento de saúde e alimentar adequados.

Art. 2º - Para que o previsto na presente lei seja atendido, será apresentado aos pais ou responsáveis, no ato da matrícula, formulário padrão contendo as seguintes perguntas, sem prejuízo de questionamentos complementares:

- I – O responsável percebeu se a criança tem ingerido líquidos em quantidade excessiva, muito além do normal?
- II – A criança tem urinado muito?
- III – A criança apresentou mal-estar frequentemente, com a presença de tontura?
- IV – A criança tem reportado visão turva ou embaçada?
- V – A criança apresentou perda ou ganho significativo de peso num curto espaço de tempo?
- VI – A criança apresenta compulsão alimentar, por doces ou qualquer outro alimento?
- VII - A criança possui histórico de familiares com diabetes?

Art. 3º - No caso de respostas positivas nas questões do formulário, o aluno deverá ser encaminhado à rede pública de saúde, com atendimento prioritário, com o intuito de realizar consulta e exames específicos para a constatação de problemas de saúde relacionados ao diabetes.

Art.4º - Havendo diagnóstico positivo da doença e necessidade de prevenção ao seu desenvolvimento, os responsáveis deverão apresentar na Instituição de ensino o diagnóstico médico indicando as restrições alimentares do aluno, anexando-se cópia a documentação escolar, com encaminhamento das restrições à nutricionista para providências de alimentação diferenciada.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art.6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 14 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.047/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar por 2 (dois) anos o resultado do Concurso Público nº 001/2019, exceto para os cargos de Professor I – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil e Fiscal de Transporte Coletivo de Passageiros, homologado por meio da Portaria nº 18.500/2020.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.049/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública VANDA MARIA DA CONCEIÇÃO N. PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 646, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no período 10 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 12.611/2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.048/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública DANIELLE DOS SANTOS MAGALDI, Auxiliar Cuidador, mat. nº 8159, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 10 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 11.182/2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.052/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público LUIZ HENRIQUE DE MAGALHÃES PINTO, Assistente Administrativo, mat. nº 1212, lotado na Secretaria Municipal de Governo, no período de 04 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022, com base no artigo 100, Inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 8004/2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.050/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública VOLUSIA MARIA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 185, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 10.708/2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.051/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública MARIA DO AMPARO ALEXANDRIA COUTINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 359, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 28 de maio de 2022 a 26 de junho de 2022, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 11.947/2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.056/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública SIMONE TAVARES DA SILVA E PAIVA, Professor II, mat. nº 1108, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 2757/2022.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.060/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 2544, no período de 10 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 4687/2022.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.057/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública MARLI FERREIRA GONZAGA DE QUEIROZ E ALMEIDA, Professor II, mat. nº 53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 3099/2022.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.061/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública LAIANA ANTONIO REDUZINO, Auxiliar de Creche, mat. nº 8354, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de junho de 2022 a 11 de julho de 2022, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 5333/2022.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.058/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública MARLI FERREIRA GONZAGA DE QUEIROZ E ALMEIDA, Professor II, mat. nº 53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de junho de 2022 a 06 de julho de 2022, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 3099/2022.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PORTARIA SEMAG 002 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art 2º do decreto Municipal Nº2729/2019, Contrato 104/2022

RESOLVE:

Art 1º -Designar os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem com Gestor e Fiscal do contrato 104/2022

MAT	NOME	DESIGNAÇÃO
416001	Arnoldo Reilly Almeida de Azevedo	GESTOR
1515	Tácito de Rezende Barros	FISCAL
7367	Miguel Angelo Leite	FISCAL

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 31 de maio 2022


MARCELO DE SOUZA BATISTA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes

Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos

Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes

Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni

Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas

Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrand

Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol

Gerente Financeiro

Hugo Luiz Pereira Salles

Coordenador de Recursos Humanos



O PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – IPMQ CONVOCA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ACONTECERÁ NO DIA 22.06.22, ÀS 9 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO IPMQ.

O Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Quissamã - RJ, convoca os membros do Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que acontecerá no dia 22.06.22, às 9 horas, na sala de reuniões do IPMQ.

Quissamã (RJ), 14 de junho de 2022.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



PORTARIA N.º 043/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO SR. ROGE AMARAL DE FREITAS”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã- IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 59, I e 112, caput e §2º, da Lei Municipal n.º 1.880/19, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO, Sr. ROGE AMARAL DE FREITAS, falecido em 17/05/2021, que exercia o cargo efetivo de ARTÍFICE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – BARRACHEIRO, matrícula 2243, a sua dependente Sra. JOELMA DA SILVA MACHADO, na qualidade de companheira, com proventos integrais em forma de rateio, conforme processos administrativos n.º 0089/2021 e 0083/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º A forma de reajustamento será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DOS PROVENTOS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Remuneração para fins de pensão	
Vencimento básico+Triênio*	R\$ 1.757,95
*reajustado conforme Portaria MTP/ME nº 12, de 17 Janeiro de 2022	
Total	R\$ 1.757,95
Dependentes	
Joelma da Silva Machado (Cônjuge)	R\$ 878,97 (50%)
Caroline Silva Freitas (Filha)	R\$ 878,97 (50%)
Total	R\$ 1.757,95

Art. 3º Esta portaria entra em vigor e surte seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 14 de junho de 2022.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

